Lei nº 1.689, de 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito adicional especial no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.1010 Desapropriação de Imóvel para Expansão da Ação Governamental
Grupo de Despesa: 4.4.90 Inversões Financeiras
Elemento de Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa com a expansão da ação governamental está especificada no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei nº 1.689/2019

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da geração de despesa com a expansão da ação governamental e a origem dos recursos para financiamento.

1. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

R$

Especificação	Quant.	Unidade	Valor Mensal (*)	Repercussão	
				2019	2020
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO - Desapropriação de imóvel para expansão da ação governamental, composto por terreno de 10.000 m² de área e de imóvel edificado de 2.717,23 m² de área e benfeitorias.	01	UM	5.200.000,00	3.200.000,00	2.000.000,00
Total				3.200.000,00	2.000.000,00

2. Origem dos Recursos

Aumento permanente de receita, decorrente do acréscimo do índice de participação do Município na Transferência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - Cota-Parte dos Municípios.